

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065210

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva nas unidades da SEMASA, no Município de Itajaí/SC.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 14 de junho de 2021, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1. Qual empresa executa os serviços atualmente?
2. Como fazemos para ter acesso ao contrato de vigilância que está sendo executado atualmente?
3. A repactuação do contrato é através da Convenção da categoria?
4. A intrajornada deverá ser indenizada?

RESPOSTAS:

1. ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
2. O contrato vigente e seus aditivos podem ser consultados no Portal da Transparência do Município de Itajaí, neste link:
https://portaltransparencia.itajai.sc.gov.br/?p=4.1&inicio=01/01/2021&fim=31/12/2021&p_aram=oPKXoX84a1ZiejjWqrC%2BcWvRqeBNBn2N6NR39hJsgoBTbJ49TFDBk80QRg4Q%2F0s59bGQdUb8DVQ5i4v3g%2B5HfsOV1HpfygYibWXwPHTbawWHh%2FCUzo

[Q3HKJDb9yb33sdxlSNTorucB0ZWKBe%2BB%2F6OCRtOkod8%2FgSbqqX%2BOUJ82B8jt%2FBT8xW8GFm4Nbc2ZbRgBB7bxuXBid8%2BUcJJ%2FU2fMPh3%2BMU2ICBOsTujRjNS0jRvDjJf%2FNzw4DOjxDrQ5Xa5F6XzzG%2FCpp0Y%2F780WSi2bmFhz7ID3kropFghwzqeEsEtXkXDP5qLnPQ%2BjmBMgA8x7H8b08znAtz3W65vKeqYErkxouLRJtPqloJaX2kesFeEY2yncnUdV%2FNOVf9BN8W2CwwYZEdysaPokwHFuhSC0AGHFbXJb8UEI24NtGdAe%2F2UqR4f7gr6MpRrIhdh7EHLIlgjZ%2By0PIIXbLzSz%2Fk49darZ7W03KH2ef4HqL5%2FfqPadwUmptSxQqOGBDDeqd#ConteudoDocumentos](https://www.semasa.com.br/contato/contato?token=Q3HKJDb9yb33sdxlSNTorucB0ZWKBe%2BB%2F6OCRtOkod8%2FgSbqqX%2BOUJ82B8jt%2FBT8xW8GFm4Nbc2ZbRgBB7bxuXBid8%2BUcJJ%2FU2fMPh3%2BMU2ICBOsTujRjNS0jRvDjJf%2FNzw4DOjxDrQ5Xa5F6XzzG%2FCpp0Y%2F780WSi2bmFhz7ID3kropFghwzqeEsEtXkXDP5qLnPQ%2BjmBMgA8x7H8b08znAtz3W65vKeqYErkxouLRJtPqloJaX2kesFeEY2yncnUdV%2FNOVf9BN8W2CwwYZEdysaPokwHFuhSC0AGHFbXJb8UEI24NtGdAe%2F2UqR4f7gr6MpRrIhdh7EHLIlgjZ%2By0PIIXbLzSz%2Fk49darZ7W03KH2ef4HqL5%2FfqPadwUmptSxQqOGBDDeqd#ConteudoDocumentos)

3. Os preços da mão de obra poderão ser repactuados em decorrência de alterações nas Convenções ou Acordos Coletivos da categoria, conforme errata que será publicada na data de hoje. Já os demais valores serão reajustados conforme índice previsto no item 6 do Anexo I do Edital – Termo de Referência e na Cláusula Vigésima Segunda do Anexo III do Edital – Minuta do Contrato.

4. Deve ser de acordo com o previsto na legislação trabalhista e previdenciária.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 16 de junho de 2021.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Pregoeira
(Portaria nº 089/2020)

Agnaldo Deola Junior
Gerente de Suprimentos e Patrimônio